



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

3 Adt 0169 Inst. Urologia

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0169/2014

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos nº 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.015.291 SSP/SC e CPF nº 386.038.889-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Duque de Caxias, 36, Sala 102, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. CLECI SCHEIBEL ZANIN**, residente e domiciliado na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF sob o nº 677.948.159-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

**INSTITUTO DE UROLOGIA DO OESTE CATARINENSE S/S**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 04.352.301/0001-35, estabelecida na Rua Uruguai do Oeste, 71 E – Sala 201, Centro, Chapecó/SC, neste ato representada pelo seu sócio **Dr.º. Enio Roberto Brambatti**, portador do CPF nº 393.273.450-53, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0134/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, bem como no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário e seus aditivos **por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2016 até o dia 20 de outubro de 2017**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 26 de Setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ  
CONTRATANTE

CLECI SCHEIBEL ZANIN  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE UROLOGIA DO  
OESTE CATARINENSE S/S  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: